

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 251ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 07 DE MARÇO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 07 de março de 2025, às 11:00 horas, em primeira convocação, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

**2. MESA:** Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretário: Hugo Moreira.

**3. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e pelo sistema Fundos Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.3.2 do “*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) E 3ª (Terceira) Séries Da 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Toagro Agronegócios Ltda.*”, celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

**4. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; e os representantes do Agente Fiduciário.

## **6. ORDEM DO DIA:**

- i. aprovar a não declaração do vencimento antecipado da “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2027 – TOA” (“CPR-Financeira”) e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, diante do descumprimento da obrigação da Toagro Agronegócio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.302.060/0001-48, de substituir a garantia de Alienação Fiduciária de Estoque pela garantia de Cessão Fiduciária, até a data limite prevista na CPR-Financeira, conforme disposto no item (xiv) da cláusula 8.1.2, da CPR-Financeira;
- ii. em caso de aprovação do item (i), autorizar a Emissora a constituir garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios apresentados pela Devedora que não cumpram os itens (ii) e (iii), da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente, para o ciclo com encerramento em junho de 2025, conforme definido na CPR-Financeira;
- iii. aprovar a substituição dos Direitos Creditórios em Garantia vencidos há mais de 120 (cento e vinte) dias, por títulos de novos devedores que ultrapassam os limites estabelecidos nos itens (ii) e (iii), da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; e
- iv. autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

**7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

**8. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura do presente Termo, que foi lido, aprovado e assinado por todos, de forma digital, dela se tirando

cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretário: Hugo Moreira.

São Paulo, 07 de março de 2025.

---

Lanna Luiza Batista  
Presidente da Mesa

---

Hugo Moreira  
Secretário da Mesa

**Emissora:**

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.**

---

Milton Scatolini Menten  
Diretor Presidente

---

Marcello de Albuquerque  
Diretor de Relações com Investidores,  
Diretor de Distribuição e Diretor de  
Securitização

**Agente Fiduciário:**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

---

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues  
Cargo: Procurador